

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A Contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro de vagas e cadastro de reserva do Município de Rosário do Sul/RS.

O Concurso Público é destinado para provimento do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo – na modalidade de cadastro de reserva; e provimento do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo – na modalidade de banco de vagas e de cadastro de reserva.

Os cargos e vagas a serem ofertadas estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

### 2. DAS RESTRIÇÕES

Não poderá participar da presente licitação sociedade empresária:

- a) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/1993 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;*
- b) com falência decretada;*
- c) consorciada;*
- d) suspensa pelo Município de Rosário do Sul/RS;*
- e) em regime de recuperação judicial;*
- f) pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais sub-contratados, figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Rosário do Sul/RS;*
- g) de servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.*

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal contratação devido à necessidade de realização de Concurso Público, visto que expirada a validade do último concurso realizado pelo Município de Rosário do Sul, bem como a falta de pessoal, conforme solicitações das Secretarias Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e diante da existência de contratos emergenciais de acordo com as Leis Municipais.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto da presente licitação, compete à CONTRATADA:

- a) elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE; O edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento de eventuais recursos que deverão ser via internet no site da empresa Contratada;*

- b) elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) divulgação do evento seletivo em home page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- d) prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- e) realização de inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on line e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária;
- f) apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- g) montagem do banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, n.º de inscrição e CPF; OU
- h) montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio digital, quando da conclusão do processo;
- i) elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com onúmero de inscritos; O número de questões da prova será de 40 (quarenta), com 05 (cinco) alternativas, apenas uma única correta; As provas objetivas serão aplicadas em um dia, divididas em dois turnos ( manhã e tarde), sendo os cargos distribuídos nestes turnos. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas; as provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos; devolução das provas no dia da aplicação das mesmas;
- j) elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- k) transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame; sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- m) aplicação das provas, designando comissão coordenadora central que treinará e supervisionará a banca de fiscais; OBS: O PAGAMENTO DA BANCA DE FISCAIS DE PROVAS fica a cargo da EMPRESA CONTRATADA;
- n) atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- o) fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;
- p) correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;
- q) Recebimento dos Títulos via correio e avaliação dos mesmos, dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada, conforme quadro anexo;
- r) aplicação de Prova Prática aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada; Operador de Máquinas (habilitação mínima categoria 'C') - para os primeiros 30 (trinta) colocados; Motorista (habilitação mínima categoria 'D') - para os primeiros 40 (quarenta) colocados; Tratorista (habilitação mínima categoria 'C') - para os primeiros 20 (vinte) colocados; Eletricista - para os primeiros 10 (dez) colocados; Pedreiro - para os primeiros 10 (dez) colocados. Os custos com a Prova Prática fica a cargo da Empresa CONTRATADA;



- s) realização de desempate de notas conforme critério estabelecido no Edital;
- t) exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- u) correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se foro caso;
- v) emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame; montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público; apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame seletivo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
- b) efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
- c) estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
- d) ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- e) ceder local e equipamentos para a realização da Prova Prática aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta for aplicada.

## **5. ORÇAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os documentos que compõem a PROPOSTA TÉCNICA deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião, datilografados ou impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos;

- a) **EQUIPE TÉCNICA:** Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- I) relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do concurso;
- II) currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de concurso público;
- III) cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;
- IV) cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa proponente, comprovando o vínculo de trabalho;
- V) declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da (razão social da empresa/instituição), desde //, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo"; Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos

✍

documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes. A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

MÍNIMO DE PONTOS PARA EQUIPE TÉCNICA: 10,0 (dez) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0 (trinta) pontos:

| Formação      | Quantidade de Pontos por Técnico/Formação   | Máximo de Pontos |
|---------------|---|------------------|
| Doutorado     | 2 (dois) pontos por técnico                 | 12 pontos        |
| Mestrado      | 1,5 (um vírgula cinco) pontos por técnico   | 12 pontos        |
| Pós-graduação | 1 (um) pontos por técnico                   | 04 pontos        |
| Graduação     | 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por técnico | 02 pontos        |
| TOTAL:        |   | 30 PONTOS        |

Com relação ao item "a", o participante da EQUIPE TÉCNICA poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada.

*b) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS: comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA). Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório.*

A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE e UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

MÍNIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS: 10,0 (dez) pontos  
 PONTUAÇÃO MÁXIMA : 30,0 (trinta) pontos

| Qualidade  | Número de Candidatos        | Quantidade de Pontos por Concurso | Máximo de Pontos |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público. | Até 1.500 candidatos        | 1,5 pontos                        |                  |
|  | De 1.501 a 2.500 candidatos | 3,0 pontos                        |                  |
|  | De 2.501 a 4.000 candidatos | 5,0 pontos                        |                  |
|  | De 4.001 a 6.000 candidatos | 7,0 pontos                        |                  |
|  | Superior a 6.000 candidatos | 10,0 pontos                       |                  |
| Concurso Vestibular ou Processo Seletivo para Faculdades.            | Até 1.500 candidatos        | 0,5 ponto                         |                  |
|  | De 1.501 a 2.500 candidatos | 1,0 ponto                         |                  |
|  | De 2.501 a 4.000 candidatos | 2,0 pontos                        |                  |
|  | De 4.001 a 6.000 candidatos | 3,0 pontos                        |                  |
|  | Superior a 6.000 candidatos | 5,0 pontos                        |                  |
| TOTAL:   |                             |                                   | 30,0 PONTOS      |



Serão considerados somente concursos públicos ou qualquer outro processo seletivo que atenda o disposto no artigo 37, inciso II e artigo 198, § 4º, da Constituição Federal, bem como, vestibulares ou processos seletivos para acesso ao ensino superior ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, limitado a 10 (dez) atestados.

c) **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E QUANTIDADE DE CONCURSOS:** *comprovação de experiência da licitante e quantidade de concursos nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório, limitados a 20,0 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para esfera municipal e 10,0 (dez) pontos para esfera estadual e federal. A pontuação relativa à experiência e quantidade anterior, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20,0 (vinte) pontos:*

MÍNIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E QUANTIDADE DE CONCURSOS: 10,0 (dez) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20,0 (vinte) pontos

| ESFERA GOVERNAMENTAL                        | PONTUAÇÃO POR CONCURSO<br>(máximo de pontos)                |
|---|---|
| Concurso na esfera Municipal                | 1 (um) ponto por concurso,<br>limitado a 10 (dez) pontos    |
| Concurso na esfera Estadual<br>e/ou Federal | 2 (dois) pontos por concurso,<br>limitado a 10 (dez) pontos |
| TOTAL:                                      | 20 PONTOS   |

Para comprovação desta experiência, somente serão aceitos atestados com mais de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.

d) **TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO:** *os pontos serão atribuídos levando-se em conta o efetivo exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme a tabela abaixo (apresentação do contrato social e alterações):*

MÍNIMO DE PONTOS PARA O TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO: 0,00 (zero) Ponto.

PONTUAÇÃO MÁXIMA : 20,0 (vinte) pontos

| TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO | NÚMERO DE PONTOS   |
|--|--------------------|
| Menos de 1 (um) ano                      | 0 (zero)           |
| Acima de 1 (um) até 3 (três) anos        | 03 (três) pontos   |
| Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos     | 06 (seis) pontos   |
| Acima de 5 (cinco) até 7 (sete) anos     | 10 (dez) pontos    |
| Acima de 7 (sete) até 9 (nove) anos      | 15 (quinze) pontos |
| Acima de 9 (nove) anos                   | 20 (vinte) pontos  |

e) A aferição da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA analisada será feita através do somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS, EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E QUANTIDADE DE CONCURSOS e do TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NO MERCADO, respeitando-se os limites de máximos e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$NPT = \frac{(ET) + (EUC + (EQC) + (TALM))}{100}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante e Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante e Quantidade de Concursos

TALM = Tempo de Atuação da Licitante no Mercado

Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E QUANTIDADE DE CONCURSOS.

### 5.1 FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira será apresentada, com valor global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a virgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

- A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados de realização de Concurso Público, tomando-se por base o número de 5.000 (cinco mil) candidatos.

a) Na hipótese de ultrapassar o número de 5.000 (cinco mil) candidatos, será considerada a quantidade excedente, acrescida ao valor global da proposta, cujos custos equivalerão 65% (sessenta e cinco por cento) do seu preço/candidato, calculado pela divisão do valor global da proposta por 5.000 (cinco mil) candidatos;

b) Se o número de candidatos for inferior a 5.000 (cinco mil), será considerado, para efeito de contratação, o valor global da proposta.

c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.

d) As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{MP}{P}$$



Onde:

NF = Nota Financeira

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

P = Preço da Proposta Financeira Analisada

## 6. DO PAGAMENTO E DO PRAZO

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado ao licitante vencedor da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) mediante a apresentação da nota fiscal após a realização das provas objetivas e práticas e a 2ª parcela, 50% (cinquenta por cento) restantes, após a realização a publicação de homologação do resultado final do concurso. Na hipótese de ultrapassar o número de 5.000 candidatos, será considerada a quantidade excedente acrescida ao valor do contrato cujos custos equivalerão 65% (sessenta e cinco por cento) do seu preço/candidato, calculado pela divisão do valor global da proposta por 5.000 candidatos. Se o número de candidatos for inferior a 5.000 candidatos, para efeito de contratação o valor global da proposta.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Fonte 1500 – Recurso Livre – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos  
Despesa 64 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

**DO PRAZO:** O prazo para execução do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da disponibilidade, pelo Município, de todos os dados necessários para montagem do Edital, podendo ser prorrogado, a critério das partes.


A expectativa de inscritos e previsão de arrecadação para o Concurso a ser realizado, incluindo os quadros de servidores do Poder Executivo e Legislativo, vai a seguir expressa:

| Nível de Escolaridade                   | Número de cargos | Expectativa de Inscritos | Inscrição (valor estipulado) | Previsão de Arrecadação |
|---|------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Superior                                | 33               | 1.000                    | R\$ 120,00                   | R\$ 120.000,00          |
| Médio                                   | 18               | 3.500                    | R\$ 80,00                    | R\$ 280.000,00          |
| Fundamental<br>(completo ou incompleto) | 19               | 500                      | R\$ 60,00                    | R\$ 30.000,00           |
| Total: 70 cargos                        |                  |                          | Total previsto:              | R\$ 430.000,00          |

Prova Objetiva – 70 (setenta) cargos

Prova Prática – 04 (quatro) cargos

Prova de Títulos – 11 (onze) cargos

  
GILBERTA MENEZES BORGES  
Secretária Municipal de  
Administração e  
Recursos Humanos  
Portaria nº 238/2023